



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DE
SÃO LUIS DO CURU-CE NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dos Anos Finais do Ensino Fundamental e de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro)

120

municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Ensino dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES – Eixo de Gestão e Avaliação

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Gestão e Avaliação
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período: **03 e 04 de março de 2020**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no local abaixo:

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e área pretendidos (vide modelo no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão;

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAIS PAIC**

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO**

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotação nas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Divulgação: **28 de fevereiro a 02 de março de 2020**

10.1.2 Inscrições (presencial): **03 e 04 de março de 2020**

10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **05 e 06 de março de 2020**

10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **06 de março de 2020**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **09 de março de 2020**

10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **10 de março de 2020**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a),

na primeira etapa: **10 de março de 2020**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **12 e 13 março de 2020**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **16 de março de 2020**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **17 de março de 2020**

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 18 de março de 2020, no site do município;

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do município.

11.2. O resultado final será divulgado nos murais e no site do município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

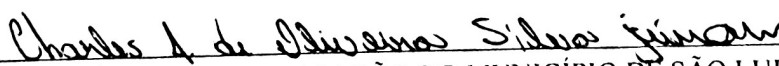
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria da Educação do Município de São Luis do Curu

São Luis do Curu, 28 de fevereiro de 2020


SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática ou Ciências**;

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

*** Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS